



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO

CNPJ: 05.715.438/0001-70

LEI Nº 482, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

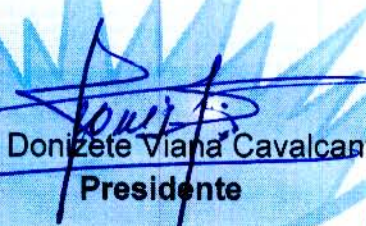
*Dá nome ao conjunto de casas do PAC 2, situado por detrás do antigo matadouro público de Baixio, de Maria Rafaela Quaresma Lima.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXIO,** estado do Ceará, Faço saber que a Câmara aprovou, a Prefeita sancionou tacitamente e eu, José Donizete Viana Cavalcante, nos termos regimentais do art. 35, IV, "h", promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o conjunto de casas do PAC 2, situadas por detrás do antigo matadouro público de Baixio, de Conjunto Habitacional Maria Rafaela Quaresma Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baixio/CE, 01 de outubro de 2014.

  
José Donizete Viana Cavalcante  
Presidente